



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 906, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do Processo Administrativo nº 21.521/2024,

RESOLVE:

Ficam reconduzidos nos termos do art. III. §3º da Lei nº 5.399, de 24 de abril de 2018, a contar do vencimento, os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, constituído pela Portaria nº 881, de 07 de junho de 2022 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de agosto de 2024, 385ª da fundação do Povoado e 379ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL